



Tá mudando.
Tá melhorando.

Município de Taquari **TAQUARI**

Estado do Rio Grande do Sul

Administração 2013-2016

Decreto n° 2.955, de 08 de outubro de 2014.

“Decreta Ponto Facultativo nos dias 13 e 14 de outubro na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal n°. 1.865, de 06 de dezembro de 1999,

DECRETA

Art. 1º A comemoração do Dia do Professor, constante como o dia 15 de outubro no art. 1º, alínea d, da Lei n° 1.865, de 06 de dezembro de 1999, fica em caráter excepcional, no ano de 2014, antecipada para o dia 13 de outubro.

Art. 2º O ferido do dia 07 de setembro será gozado no dia 14 de outubro de 2014, em virtude da rede municipal de ensino ter realizado atividades cívicas naquele dia.

Art. 3º Ficam mantidos em funcionamento, no dia 13 e 14 de outubro de 2014, os serviços públicos junto as demais Secretarias do Municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 08 de outubro de 2014.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos